

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2024/FMS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024/FMS**

**1. OBJETO**

Dispensa de licitação para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Farmácia Básica e do Centro de Atenção Psicossocial.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Todos os materiais listados no item 1.2. tiveram os pedidos de cancelamento no Cincatarina, ficando desertos, ou seja, sem fornecedor para novas solicitações, conforme documentos anexos. Destarte, ficou o município impossibilitado de receber os itens licitados, acarretando em potencial prejuízo as unidades de saúde que são abastecidos recorrentemente com esses materiais.

E também devido à falta desses itens nas distribuidoras tivemos dificuldades em conseguir cotações, para inserir no Processo licitatório de Medicamentos que temos vigente.

A aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. Considerando a Lei 13.021/2014 que define Assistência Farmacêutica como um conjunto de ações e de serviços que visem a assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Considerando a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

**2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Diante do artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021 informo que o valor contratado se encontra dentro do preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Item	Descritivo	QNT	F&F	RIO CLARENSE	PROME FARMA	ALTERMED	DIMASTER	SOMA	MEDIL AR	FARMASES I
1	ALPRAZOLAM 2MG CPR	8.000	R\$0,28		<b>R\$0,11</b>					R\$0,50
2	CLORPROMAZIN A 100MG CPR	5.000		R\$0,51				<b>R\$0,40</b>	R\$0,49	R\$0,52
3	DIMENIDRINATO +PIRIDOXINA 25+5MG/ML GOTAS FR 20ML	400	R\$21,20							<b>R\$7,99</b>
4	METILFENIDATO 10MG CPR	3.000	R\$0,93		<b>R\$0,33</b>					R\$0,67
5	NITROFURANTOINA 100MG CPR	7.000	R\$0,28		R\$0,38					<b>R\$0,27</b>



6	SALBUTAMOL 100MG AEROSSOL 200 DOSES FRASCO	100	R\$14,80			R\$18,80	<b>R\$12,00</b>			R\$19,99
7	SALBUTAMOL 5MG/ML NEBULIZAÇÃO FRASCO 10ML	50								<b>R\$18,99</b>
8	SITAGLIPTINA 100MG CPR	210	R\$9,70							<b>R\$5,35</b>
9	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 10ML	30	R\$3,85			R\$4,28			<b>R\$2,23</b>	R\$5,99

O valor total da presente contratação é de R\$ 12.295,90 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Considerando a dificuldade de conseguir orçamento e a necessidade de aquisição informamos:

O item Nitrofurantoína teve como ganhador a Farmácia Farmasesi, ocorre que por tratar-se de um antibiótico a venda somente pode ser feita por distribuidora, nesse caso deve-se passar por o segundo colocado, empresa F&F;

Item Dimenidrinato + Piridoxina 25+5MG/ML gotas FR 20ML apresentamos apenas 2 (dois) orçamentos pois infelizmente não tivemos retorno de uma terceira empresa;

Item Salbutamol 5MG/ML nebulização frasco 10ML gotas apenas a farmácia FARMASESI ecaminhou cotação apresentamos apenas 1 (um) orçamentos pois infelizmente não tivemos retorno da demais empresas;

Item Sitagliptina 100MG apresentamos apenas 2 (dois) orçamentos pois infelizmente não tivemos retorno de uma terceira empresa;

### 3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40, localizada Rodovia Br 480, 180 - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE, RS - CEP 99740-000.

**Totalizando o valor de R\$ 1.200,00 - Medicamento SALBUTAMOL 100MG AEROSSOL 200 DOSES FRASCO.**

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, CNPJ: 03.777.341/0042-34, localizada na Rua Francisco Lindner, 290 - CENTRO - Joaçaba, SC - CEP 89600-000.

**Totalizando o valor de R\$ 7.159,00 - Medicamentos DIMENIDRATO + PIRIDOXIN 25+5MG/ML GOTAS FR 20ML, NITROFURANTOINA 100MG CPR, SALBUTAMOL 5MG/ML NEBULIZAÇÃO FR 10ML GOTAS e SITAGLIPTIN 100MG CPR.**

MEDILAR IMP DISTR PROD MED HOSPIT AS, CNPJ: 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Ernesto Wild, 2460 - Vera Cruz, RS - CEP 96880-000.

**Totalizando o valor de R\$ 66,90 - Medicamento TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 10ML.**

PROMEFARMA MEDICAM E PROD HOSPITARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, localizada na Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba, PR - CEP 81170-520.

**Totalizando o valor de R\$ 1.870- Medicamento ALPRAZOLAM 2MG CPR e METILFENIDRATO 10MG CPR.**

SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.531.725/0001-20, localizada na Av. Gentil Reinaldo Cordioli, 391 - Jardim Eldorado, Palhoça, SC - CEP: 88133-500.

**Totalizando o valor de R\$ 2.000,00 - Medicamento CLORPROMAZINA 100MG CPR.**

#### **4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da presente contratação é de R\$ 12.295,90 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

#### **5. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**Art. 75.** É dispensável a licitação

**VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.125 - BLAFB: BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COMPONENTE BÁSICO

32 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0000

#### **7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

A vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contatos a partir da homologação. A fiscalização e gestão serão realizadas pela servidora Cristiane Volpato Michelon.

#### **8. FORMA DE EXECUÇÃO**

O prazo de entrega dos medicamentos deve ser rigorosamente cumprido, respeitando o período máximo de 10 dias. Este prazo é crucial para garantir que os medicamentos estejam disponíveis de forma oportuna e contínua, assegurando assim a continuidade dos tratamentos médicos e a assistência adequada aos pacientes atendidos pela Farmácia Básica e pelo Centro de Atenção Psicossocial.



A rotulagem precisa ser clara e precisa, fornecendo informações essenciais para os pacientes, como instruções de uso, dosagem, efeitos colaterais, data de validade e informações de contato do fabricante. A embalagem também deve ser segura para garantir a integridade do produto

As empresas devem estabelecer sistemas de distribuição que garantam a integridade dos medicamentos ao longo da cadeia de suprimento. Isso envolve o monitoramento e controle da distribuição e o combate à falsificação de medicamentos.

As empresas são responsáveis por realizar testes e análises de qualidade para garantir que os medicamentos atendam aos padrões estabelecidos de pureza, potência e qualidade. Isso inclui testes de identificação, dissolução, impurezas, entre outros.

Os materiais deverão ser entregues à servidora CRISTIANE VOLPATO MICHELON, na Farmácia Básica Municipal, na Avenida Santa Terezinha, nº. 547, Bairro Centro, do Município de Joaçaba/SC, CEP 89600- 000.

Joaçaba, 27 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
VALMOR JOÃO REISDORFER – Secretário

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7EP

42N

EDJ

O46